

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
Av. Santos Dumont, 37, Bento Fernandes - RN, 59555-000
Tel. (84) 3637-0002
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: Nº 001/2017

Processo: Nº 001/2017

Emitente: Controle Interno Municipal

Gestor responsável: Francisco José Barbosa de Miranda

Exercício: 2016

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:

Setores auditados

Processo ou setor Objeto Constatações

Não ocorreu -----

Não ocorreu -----

Não ocorreu -----

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades apresentadas na tabela a seguir:

Irregularidade / ilegalidade detectada

Ponto de controle Base legal

Irregularidade / ilegalidade

detectada

Não ocorreu -----

Não ocorreu -----

Não ocorreu -----

1.2 Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Proposições

Ponto de controle Irregularidade / ilegalidade detectada

Proposições

Não ocorreu -----

Não ocorreu -----

Não ocorreu -----

1.3 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidades

Sem justificativas.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Não foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

2.2 Outras ações promovidas

Não foram avaliadas outras tendo por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Câmara municipal de Bento Fernandes- RN totalizaram R\$ 0,00 e R\$ 1323,13 , respectivamente, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens.

2.3.2 Almoxarifado

O setor não está devidamente instalado está sendo providenciada a regularização.

2.4 Proposições

Em face das falhas/deficiências detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Ativar os setores responsáveis que não produziram dados para o relatório de acordo com a resoluções e orientações legais.

2.5 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

Sem justificativa.

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr, Francisco José Barbosa de Miranda relativa ao exercício de 2016, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Ressalva

O presente relatório afirma que as contas de gestão foram aprovadas sem ressalvas, por cumprirem todos os requisitos legais.

Bento Fernandes, 31 de dezembro de 2016.

Sheilla Kaliana Xavier de Andrade
Controladora da Câmara Municipal de Bento Fernandes